



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 300, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Aprova o quadro de recursos e de aplicação de Capital.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o quadro de recursos e de aplicação de Capital para o triênio de 1971 a 1973.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 11 de novembro de 1970.

Dr. José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Heitor Francisco Marciano
Chefe do Serviço de Contabilidade e Finanças

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 11 de novembro de 1970.

Enio Tadeu dos Reis
Chefe da Seção- SEP.
Luzia A. de B. Sucesso
Chefe da Seção- SED.

ecfs.